DECRETO Nº 297

de 20 de Março de 1978.

Declara de Utilidade Pública o terreno abaixo descrito, para desapropriação amigável ou judicial, para construção de edifícios públicos.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo e, especialmente o que determina a letra "m" do artm 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e Ítem IV do art. 39 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Art. 1º = Fica declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriado amigável ou judicialmente, para construção de edifícios públicos o terreno constante do Memorial Descritivo de 20 de Março de 1978, como abaixo segue:

"Um terreno de forma regular, situado neste Distrito e município de Pradópolis, Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 33,00 (trinta e treis) metros pela frente com a Praça Pio XII; 42,00 (quarenta e dois) metros de um lado com a Rua 9 de Julho; 42,00 (quarenta e dois) metros de outro lado com Herdeiros de João de Angelice; e 33,00 (trinta e treis) metros pelos fundos com Antonio Barrico Sobrinho, terreno esse com área de 1.386,00 m2. (hum mil, trezentos e oitenta e seis metros quadrados) que consta pertencer a - SFORZA RUSPOLI".

Art. 2º = Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº- 3.365, de 21-06-1941, modificada pela Lei nº 2.786, de 21-05-1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE. Art. 3º = As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento Municipal vigente, as quais serão suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 20 DE MARÇO DE 1978.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário